



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023
PROCESSO DIGITAL Nº 10577/2023 – PROTOCOLO Nº 11122/2023

Aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 085/2023, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10577/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ CRÚ, PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 085/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.967.243/0001-02, com sede na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)9949-0944 e (28)99940-4778, endereço eletrônico: acadeconsult@gmail.com, neste ato representada por **CINTIA HENRIQUES**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF n.º130.636.847-24 e CI n.º 528396614 SSP/SP, residente na Rua Yolando Batista Pimentel, n.º 144, Guanabara, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há Cadastro Reserva.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO

- 3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento de bens e contratação de serviços.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

- 4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.
- 4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.



6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Vinício Rodrigues Lobato, matrícula nº 309570, para atuar como Gestor do Contrato, e os servidores Geilson Vieira De Rezende, matrícula nº 308990 (titular); Elizangela Gonçalves Gripp, matrícula nº 303960, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 24 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

GCE COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

Cintia Henriques / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000014/2024 - SEQUÊNCIA Nº000003649


<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000085/2023		<i>Processo</i>	010577/2023			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000014/2024						
<i>Empresa</i>	GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 46.967.243/0001-02						
<i>Endereço</i>	RUA YOLANDO BATISTA PIMENTEL, 144 - GUANABARA - Iúna - ES - CEP: 29390000						
<i>Secretaria</i>	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Local</i>	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	CAFE EM GRAO CRU descrição: café bebida dura para melhor; - 80 pontos ou acima com laudo emitido por q_grader habilitado - peneira 17 ou acima - sacola craft com zipper - máximo 12,5% de umidade - pacotes de 1kg		PCT	700,00	40,0000	28.000,00
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						28.000,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:						28.000,000	
GCE COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA:						28.000,000	

Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 15270782633c0b15af75b25322cad03

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:418b:2d00:170:31af:ffb8:929	Data: 24/01/2024 14:58:46

Cintia Henriques	
CPF: 13063684724	
Email Verificado: cintiahenriques1@gmail.com	
IP: 191.37.26.58	Data: 30/01/2024 13:20:53

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 01/02/2024 16:45:03

Vitória (ES), quarta-feira, 31 de Janeiro de 2024.

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DOS PROJETOS
DA LEI PAULO GUSTAVO
Processo nº 7919/2023****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA,
LAZER E TURISMO DE BOA ESPERANÇA-ES**, torna público o resultado do edital de SELEÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO, da forma a saber:**Categoria 01 - CINEMA ITINERANTE DE RUA:**RAFAEL DE ARAUJO FERREIRA - 34 pontos
JOÃO LUIZ DOS SANTOS - 80 pontos
DEBORA DE OLIVEIRA A. COIMBRA - 24 pontos
BEATRIZ OLIVEIRA DA SILVA - 22 pontos
MISAEEL ARAUJO DOS SANTOS - 19 pontos

Fica concedido prazo de 5 dias uteis para eventuais questionamentos e interposição de recursos, conforme prevê o item 12.8 do edital que poderão ser endereçados ao e-mail cpl.pmbem@hotmail.com.

Boa Esperança/ES, 30 de janeiro de 2024

**Wagney Gomes Camara
Secretario Municipal De Esporte, Cultura, Lazer
e Turismo****Protocolo 1255626****Iúna****EXTRATO**ARP nº 17/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 71/2023
Processo digital nº 796/2023 - Protocolo nº 844/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de pré-moldados e concreto e afins, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: F & E serviços de infraestrutura Ltda
CNPJ n.º 50.945.289/0001-90
Valor global: R\$65.000,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0034
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 1255784****EXTRATO**ARP nº 20/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 71/2023
Processo digital nº 796/2023 - Protocolo nº 844/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de pré-moldados e concreto e afins, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Lucdan Comercio de Artefatos de Cimento e Material de Construção Ltda
CNPJ nº 08.773.745/0001-03
Valor global: R\$121.378,94
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0034
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 1255805****EXTRATO**ARP nº 19/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 71/2023
Processo digital nº 796/2023 - Protocolo nº 844/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de pré-moldados e concreto e afins, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Honilya Material de Construção Ltda
CNPJ nº 27.425.241/0001-39
Valor global: R\$ 119.768,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0034
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 1255985****EXTRATO**ARP nº 16/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 71/2023
Processo digital nº 796/2023 - Protocolo nº 844/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de pré-moldados e concreto e afins, visando atender as demandas das secretarias da prefeitura municipal de Iúna/ES
Empresa: Direta Materiais Hidráulicos Ltda
CNPJ n.º 33.915.396/0001-56
Valor global: R\$62.815,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0034
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 1256022****EXTRATO**ARP nº 14/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão Presencial Nº 85/2023
Processo digital nº 10577/2023 - Protocolo nº 11122/2023
Objeto: registro de preços para eventual aquisição de café cru, para atender a secretaria de gestão, planejamento e finanças
Empresa: GCE Comércio de materiais e serviços LTDA
CNPJ sob o n.º 46.967.243/0001-02
Valor global: R\$28.000,00
Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0044
A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.
Romário Batista Vieira
Prefeito**Protocolo 1256072****EXTRATO**ARP nº 18/2024
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Pregão eletrônico nº 71/2023
Processo digital nº 796/2023 - Protocolo nº 844/2023
Objeto: registro de preços para eventual compra de